



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

EDITAL Nº 004/2024

**DIVULGA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE PEDREIROS E SERVENTE DE PEDREIROS POR
PRAZO DETERMINADO**

O MUNICÍPIO DE QUARAÍ, representado pelo Senhor Prefeito Municipal, JÉFERSON DA SILVA PIRES, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação emergencial de 04 (quatro) pedreiros e 02 (dois) serventes de pedreiros, **pelo prazo de 06 (seis) meses**, para trabalharem no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, realizando a adequação as Escolas Municipais de Educação Infantil e de Ensino Fundamental, efetuando reformas e pinturas, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados a realização de Processo Seletivo Simplificado, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 4.173/2024, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - A abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicada integralmente no mural das publicações oficiais do Município de Quaraí e no site <http://www.quarai.rs.gov.br>.

1.2 - Os demais atos e decisões inerentes ao Processo Seletivo Simplificado são publicados no mural de atos oficiais do Município de Quaraí e em meio eletrônico, no sítio <http://www.quarai.rs.gov.br>.

2. DAS INSCRIÇÕES E HOMOLOGAÇÃO

2.1 LOCAL, PERÍODO E HORÁRIO

Local: Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Quaraí, situada na Avenida General Canabarro, Nº 477, Centro.

Período: 19/12/2024 a 23/12/2024

Horário: De 8h às 12h e 13h às 17h.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

2.2 A inscrição será recebida no endereço acima mencionado e o requerimento de inscrição implica no conhecimento e aceitação de todas as condições estabelecidas no presente Edital.

2.3 O requerimento de inscrição fornecido no local acima indicado, preenchido pelo candidato e a ficha de inscrição deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- a) Cópia do documento de identidade;
- b) Cópia do CPF;
- c) Currículo;
- d) Documentos comprobatórios de experiência e referência mencionados no currículo.

2.4 Será de inteira responsabilidade do candidato o exato preenchimento do requerimento de inscrição.

2.5 Todos os informativos serão publicados no mural da Secretaria Municipal de Educação e cultura e no mural das publicações oficiais do Município de Quaraí e no site <http://www.quarai.rs.gov.br>.

2.6 É de responsabilidade exclusiva do candidato verificar as datas e horários das etapas do presente processo seletivo.

2.7 - Somente será permitida a inscrição do candidato à contratação temporária em 01 (uma) vaga de cada segmento/ disciplina.

2.8 - A inscrição deverá ser feita de acordo com os cargos (segmento/disciplina).

CÓDIGO	CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

001	Pedreiro	04	44h semanais	R\$3.388,80 (três mil e trezentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos)
002	Servente de Pedreiro	02	44h semanais	R\$1.694,40 (mil seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos)

3 - DAS VAGAS:

3.1 Os aprovados serão convocados para os cargos em questão, a partir do dia 06 de janeiro.

4 - DA SELEÇÃO:

4.1 – A seleção dos candidatos dar-se-á mediante análise curricular.

4.2 – O(a) candidato(a) deverá utilizar-se do ANEXO II para informar à Comissão tempo de experiência e referência de trabalho, sendo esses os requisitos para fins de classificação.

4.3 – O critério de desempate será previsto o previsto no artigo 34 da Lei nº 3.289/2015 (I – apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos; II – tiver maior nível de formação escolar comprovada; III- sorteio em ato público).

4.4 A seleção ocorrerá em uma fase, obedecendo ao calendário de execução (Anexo III);

4.5 – A nota de cada candidato será obtida através de análise, pela comissão de condução, das cópias dos títulos apresentados no ato da inscrição. Serão considerados os certificados, obedecendo aos critérios e pontuação descritos na tabela abaixo:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

A) Declaração de experiência: até 1 ano	10 pontos
B) Declaração de experiência: de 1 a 5 anos	20 pontos
C) Declaração de experiência: de 5 a 10 anos	30 pontos
C) Declaração de experiência: + de 10 anos	40 pontos
D) Comprovação de experiência no Serviço Público	10 pontos
E) Carta de recomendação	10 pontos (por recomendação)

4.6 As informações prestadas no ANEXO II são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

5. DOS REQUISITOS:

- a) Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
- b) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Gozar de aptidão física e mental;

6. DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO

6.1 A Comissão de Avaliação será nomeada através da Portaria nº 734/2024.

7. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS:

7.1 A publicação do resultado preliminar da seleção será realizada até o dia **27 de dezembro de 2024**.

7.2 O candidato poderá protocolar recurso em face do resultado preliminar da seleção até o dia **30 de dezembro de 2024**, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

7.3 O resultado final do processo seletivo e homologação serão publicados até dia **18 de março de 2024**.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

8. DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

8.2 - A administração poderá rever seus atos sempre que verificar alguma irregularidade.

8.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Quaraí, para dirimir eventuais dúvidas oriundas do presente edital.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE QUARAÍ, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2024. Registre-se e publique-se.

JÉFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal de Quaraí



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

ANEXO II

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

Endereço: _____

Estado Civil: _____ Data de nascimento: ____/____/____ Naturalidade: __Nacion

CPF: _____ RG: _____

Escolaridade: _____ Idade: _____

Função pretendida: () PEDREIRO

() SERVENTE DE PEDREIRO

Data da inscrição: ____/____/ 2022.

Número da inscrição: _____preenchido pelo (a)

recebedor(a)

ASSINATURA DO CANDIDATO _____

.....destacar.....

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NOME DO CANDIDATO:

Carteira de Identidade nº _____

Função pretendida: () PEDREIRO

() SERVENTE DE PEDREIRO

Número da inscrição: _____

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO _____

ASSINATURA DO CANDIDATO _____



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

CURRÍCULO

Nome: _____

Endereço: _____

Telefone: _____ Email: _____

Escolaridade:

Grau de instrução: _____

Instituição de ensino: _____

DECLARO POSSUIR ____ ANOS DE EXPERIÊNCIA PROFISIONAL

Assinatura declarante

Experiências:

Cargo: _____

Empresa: _____

Período: _____



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

ANEXO III

CRONOGRAMA DO EDITAL 004/2024

DATAS	ESPECIFICAÇÃO
19 a 23 DE DEZEMBRO DE 2024	INSCRIÇÕES
26 DE DEZEMBRO DE 2024	DIVULGAÇÃO DA LISTA PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES
27 DE DEZEMBRO DE 2024	RECURSO PARA NÃO HOMOLOGAÇÃO
30 DE DEZEMBRO DE 2024	DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS
02 DE JANEIRO DE 2025	ANÁLISE DOS CURRÍCULOS
03 DE JANEIRO DE 2025	RESULTADO PRELIMINAR
06 DE JANEIRO de 2025	RECURSO
08 DE JANEIRO DE 2025	RESULTADO FINAL



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

ANEXO IV

DECLARAÇÃO:

Eu, _____ portador do
CPF: _____, declaro para os devidos fins, caso seja aprovado (a)
no processo seletivo para o cargo de _____
Temporário da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que estarei disponível no
horário bem como na lotação que a Secretaria determinar. DECLARO, ainda, que estou
ciente que minha discordância com a determinação da Secretaria quanto ao local e horário
em que exercerei minha função implicará na imediata desclassificação do processo
seletivo.

Quaraí, _____ de dezembro de 2024.

Assinatura do candidato: _____